

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N°: 0154/92

INTERESSADA: Maria Vigoneti Araújo Lima

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Introdução à Enfermagem II", "Enfermagem Médico-Cirúrgica", "Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva" na F.E.O de Fernandópolis.

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE N° 312/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis indica Maria Vigoneti Araújo Lima para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Introdução à Enfermagem II", "Enfermagem Médico-Cirúrgica", "Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva", nos Cursos de Enfermagem e Obstetrícia-Habilitação em Enfermeiro.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 297/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Vigoneti Araújo Lima para lecionar as disciplinas "Introdução à Enfermagem II", "Enfermagem Médico-Cirúrgica" e "Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 08 de abril de 1992

a) Cons. Nicolau Tortamano

Relator

PROCESSO CEE N° 154/92

PARECER CEE N° 312/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Belsiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Elmara L. de O. Bonini Corauci
Relatora